

DECRETO Nº 1.307/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da devida instituição deste Conselho em face das disposições Constitucionais e da Legislação Municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim constituído o Conselho Municipal de Esportes, nos termos da Lei Municipal nº. 1.020/2011, de 26/12/2011:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Titular: Phelipe Emerick Cheim Almeida;
Suplente: Luciano de Almeida.

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Sonia Lucia Toledo;
Suplente: Samara Louzada Boechat.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Keyla Siqueira de Azevedo Carvalho;
Suplente: Rejaine Buzim de Oliveira Amorim.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eliane Rocha Werner;
Suplente: José Geraldo Paixão.

Representante da Câmara Municipal

Titular: Divino de Oliveira Louzada;
Suplente: Eliel Tavares.

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

Representante do Setor Comercial

Titular: Valdeci de Almeida;
Suplente: Willian Werner.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007 de 03/02/2014 a 03/03/2014

af ou no _____

Pág. _____ edição de ____/____/____

[Assinatura]
Servidor Responsável

Representante do Setor de Comunicação

Titular: Nériton Alves Gripp;

Suplente: Alexsandro de Souza.

Representante da Associação da 3ª Idade

Titular: Maria de Fátima Amorim;

Suplente: Efigênio de Almeida.

Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Titular: Virgílio Carlos Eller;

Suplente: Alessandra de Freitas Assumpção Dornelas.

Representante de Fundação ou ONG

Titular: Alexandre Lopes Santos;

Suplente: Wenderson Rosa.

Art. 2º. Na ausência de qualquer dos membros efetivos, será ele substituído imediatamente pelo respectivo membro suplente representante da mesma classe, constando da ata à substituição verificada que definitiva ou temporariamente.

Art. 3º. As competências e atribuições são aquelas expressas nas leis citadas.

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 03 de fevereiro de 2014.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 03/02/2014 a 03/03/2014

a/ ou no _____

Pág. _____ edição de ____ / ____ / ____

fanden
Servidor Responsável